Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

SERRA DO RAMALHO Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

ARRICIA POPULAR CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 130 de 25 de março de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares da servidora Loide Barbosa da Cruz Paranhas, do cargo de Agente Comunitário em Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica INDEFERIDO o pedido de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, da servidora LOIDE BARBOSA AS CRUZ PARANHAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário em Endemais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não preencheu os requisitos exigidos pela Legislação municipal, especialmente o quanto previsto no artigo 107 da Lei Complementar 299 de 2010.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de março de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.